



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 3.449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

**“Institui o “Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres - Campanha do Laço Branco. e dá outras providências.”**

**Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, 06 de dezembro, como o Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres - Campanha do Laço Branco, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

**Art. 2º** - A Campanha a que alude o caput será realizada no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 06 de dezembro de cada ano e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Parágrafo Único:** A Campanha de Combate à Violência contra a Mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito à vida, à dignidade, à cidadania.

**Art. 3º** - No âmbito do Poder Público Municipal, a Campanha alcançará de maneira educativa, as escolas, os espaços públicos e os sites oficiais.

**Art. 4º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar às atividades de que tratam esta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

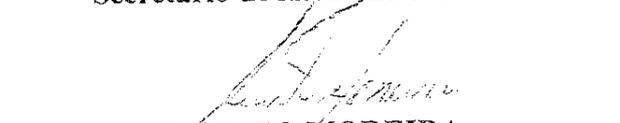


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAQUAQUECETUBA**, em 15 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade e  
64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Dr. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

  
**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**RENATO MOREIRA**  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e  
Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais  
da Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria das Vereadoras Adriana Aparecida Félix, Aparecida Barbosa da Silva  
Neves e Maria Aparecida Monteiro R. da Fonseca.